



Prefeitura Municipal de Gurupi
Fundo Municipal de Apoio a Cultura

PORTARIA Nº 93/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO** para apresentação musical por ocasião da realização de show artístico nas festividades alusivas em comemoração ao Dia das Mães, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório Contratação da banda **TOK GERAL**, de renome regional, representado pela empresa: **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no **CNPJ nº: 26.618.987/0001-04**, com sede na **R L-008, QUADRA PMG-F LOTE 27, nº 83, JARDIM MEDEIROS. CEP: 77.430-190, Gurupi-TO**, para realização de 1(uma) apresentação musical no **Shopping Popular na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins**, no dia 10 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

LILIANE
PAGLIARINI:
00270011137

Assinado digitalmente por LILIANE PAGLIARINI:
00270011137
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=47924156000122,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=LILIANE PAGLIARINI/00270011137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.09 09:39:57-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Caio Fernandes Aires da Silva**, ocupante do cargo Coordenador III, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente do Pregão Nº PE/2025.004-GPI-SECAD Formato Eletrônico, Protocolo Eletrônico Nº 2025043028014, Contrato Nº 127/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTACAO E MANUTENCAO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRONICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB), sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 16 de abril de 2025.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação aos 09 dias do mês de maio de 2025.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 93/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO** para apresentação musical por ocasião da realização de show artístico nas festividades alusivas em comemoração ao Dia das Mães, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório Contratação da banda **TOK GERAL**, de renome regional, representado pela empresa: **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no CNPJ nº: **26.618.987/0001-04**, com sede na **R L-008, QUADRA PMG-F LOTE 27, nº 83, JARDIM MEDEIROS. CEP: 77.430-190, Gurupi-TO**, para realização de 1(uma) apresentação musical no **Shopping Popular na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins**, no dia 10 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 94/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **DIEGO VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA 09806887441** para apresentação musical por ocasião da realização de show artístico nas festividades alusivas em comemoração ao Dia das Mães, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório Contratação da cantora **GHEISA ANDRADE**, de renome regional, representado pela empresa: **DIEGO VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA 09806887441**, inscrito no CNPJ nº: